

c) Assinaturas de linha mensais para 44 viagens:

Quilómetros	Preços
Até 2	17,70 €
3 e 4	21,60 €
5 e 6	29,50 €
7 e 8	35,40 €
9 e 10	45,90 €
11 e 12	50,40 €
13 e 14	57,60 €
15 e 16	60,30 €
17 e 18	69,40 €
19 e 20	75,90 €
21 a 24	83,10 €
25 a 28	93,00 €
29 a 32	104,70 €
33 a 36	115,20 €
37 a 40	124,20 €
41 a 44	132,10 €
45 a 48	138,60 €
49	145,00 €

Os preços máximos dos grupos de bilhetes pré-comprados, quando vendidos em número diferente de 10 unidades, tomarão por base o valor unitário que resulta do estabelecido para 10 viagens e poderão ser arredondados para múltiplos de 5 cêntimos.

2 — Os preços decorrentes da execução do presente despacho podem ser aplicados pelas empresas a partir de 1 de fevereiro de 2012.

23 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

205676905

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1756/2012

Considerando o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e o processo reorganizativo do Ministério, em curso, determino a cessação de funções do licenciado Orlando José Manuel de Castro e Borges no cargo de presidente do Instituto da Água, I. P., com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2012.

27 de janeiro de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205672377

Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P.

Despacho (extrato) n.º 1757/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, torno pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria/carreira de assistente técnico, de Paula Maria Martins da Silva, com a classificação final de 16,47 valores e de Florbela Martins da Silva, com a classificação final de 16,33 valores.

30 de janeiro de 2012. — A Presidente, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

205676379

Despacho (extrato) n.º 1758/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro,

em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, torno pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria/carreira de técnico superior, de Luís Miguel Guerra de Oliveira Santos, com a classificação final de 17,60 valores, de Maria Cristina Martins Domingos, com a classificação final de 16,33 valores, de Maria Filomena Gonçalves Moreira Vigário, com a classificação de 16,33 valores e de Eliane de Sousa Viegas, com a classificação de 16,33 valores.

30 de janeiro de 2012. — A Presidente, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

205676249

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 1829/2012

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Maria Cristina do Nascimento Ferreira Lapas de Gusmão, técnica superior do mapa de pessoal da DGOTDU, com a posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª e o nível remuneratório entre o 31.º e 35.º, será posicionada na 7.ª posição remuneratória e nível remuneratório 35.º, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de janeiro de 2010.

20 de janeiro de 2011. — A Subdiretora-Geral, *Maria João Botelho*.

205678525

Aviso n.º 1830/2012

Por meu despacho de 30 de dezembro de 2011, torna-se público que as licenciadas Rita Susana Tavares Farropas e Marta Andreia Costa Rodrigues de Ornelas Afonso, técnicas superiores do mapa de pessoal da DGOTDU ficam posicionadas entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 19.º e 23.º, com efeitos a 30 de junho de 2008 em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de abril.

9 de janeiro de 2012. — A Subdiretora-Geral, *Maria João Botelho*.

205678947

Despacho n.º 1759/2012

Por despacho do Diretor-Geral de 29 de julho de 2011 e nos termos dos n.ºs 2 a 6 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro e do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi designada, com efeitos a 1 de julho de 2011 para o exercício de funções de secretariado, Fernanda Maria Pombo Teixeira Sobral, assistente técnica do mapa de pessoal desta Direção-Geral.

3 de outubro de 2011. — A Subdiretora-Geral, *Maria João Botelho*.

205678647

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 1831/2012

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal, em epígrafe, aberto pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP., publicado no *Diário da República*, n.º 160, 2.ª série, de 22 de agosto de 2011 (Aviso n.º 16279/2011) na BEP de 22 de agosto de 2011 (código de oferta n.º OE201108/0437) e na página eletrónica do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

- 1.º - Maria Teresa Marques Dantas — 16,20 valores
- 2.º - Filipe Miguel Paulo Mendes — 11,66 valores

Faz-se ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 24/01/2012 do Presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Classificação Final se encontra disponível para consulta na página eletrónica deste organismo (www.icnb).

pt), bem como na sua sede sita na R. de Santa Marta, n.º 55, 1169 — 230 Lisboa, na Unidade de Logística e Recursos Humanos, no 2.º andar.

26-01-2012. — O Presidente, *Tito Rosa*.

205672133

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 1760/2012

Constitui compromisso do Governo, para a legislatura, assegurar uma política de investimento em sistemas de informação, com vista à otimização dos processos de recolha de dados existentes de modo a produzir informação útil para a gestão e à melhoria das condições de acesso dos cidadãos ao sistema de saúde.

A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., por força do disposto no Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, consubstancia a entidade responsável pelo desenvolvimento, manutenção e operação de vários sistemas integrados de informação na área do setor da saúde.

Com efeito, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde.

No âmbito dos serviços partilhados de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, a SPMS, E. P. E., tem por missão a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação e o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e de comunicação, garantindo a operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde.

Incumbe ainda a esta entidade a promoção e a definição e utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde, entre si e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública.

Importa, pois, definir alguns procedimentos em matéria de comunicação de informação na área das tecnologias de informação, por parte dos serviços e organismos do Ministério da Saúde e das instituições do SNS, por forma a que se possa garantir a segurança, operacionalidade e a interoperabilidade dos sistemas.

Assim, considerando o disposto no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — O presente despacho fixa alguns procedimentos tendo em vista a coordenação em matéria de aquisição e utilização de tecnologias de informação na saúde, por parte da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tendo como fim assegurar:

- a) A interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde, entre si e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública;
- b) A compatibilidade das decisões relativas à utilização, locação e aquisição de bens e serviços de informática com o objetivo definido na alínea anterior;
- c) A qualidade dos bens e serviços informáticos adquiridos pelas diversas entidades.

2 — As regras estabelecidas no presente despacho aplicam-se a todos os serviços e organismos do Ministério da Saúde e instituições do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Para efeitos do disposto no presente despacho, entende-se por:

- a) Bens de informática:
 - i) Os equipamentos dotados de capacidade de tratamento de informação como finalidade última e os diferentes dispositivos a eles conectáveis;
 - ii) Os suportes lógicos utilizáveis pelos equipamentos referidos na alínea anterior.
- b) Serviços de informática os que visem:
 - i) A definição e o desenvolvimento de soluções para problemas de tratamento de informação suportadas em meios informáticos;
 - ii) O apoio técnico na instalação, manutenção e exploração de equipamento informático e de suporte lógico.

4 — A coordenação da utilização de tecnologias de informação no Ministério da Saúde, por parte da SPMS, E. P. E., implica o acompanhamento permanente, através da troca de informações, da elaboração e controlo da execução dos objetivos de interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde relativamente à utilização, locação e aquisição de bens e serviços de informática, que será efetuada nos termos previstos nos números seguintes.

5 — Previamente à decisão de contratar e consequente lançamento do procedimento pré-contratual relativo à locação ou aquisição de bens ou serviços de informática de montante, sem IVA, superior a vinte e cinco mil euros, devem as entidades abrangidas pelo presente despacho comunicar tal intenção à SPMS, E. P. E., que no quadro das finalidades previstas no n.º 1 do presente despacho emitirá o correspondente parecer.

6 — Os processos a submeter a parecer da SPMS, E. P. E., nos termos previstos no número anterior, devem ser remetidos por meios eletrónicos, para o endereço disponibilizado para o efeito pela SPMS, E. P. E., e deles devem constar os seguintes elementos:

- a) A fundamentação das necessidades e a identificação das vantagens decorrentes da utilização, locação ou aquisição dos bens ou serviços, bem como o enquadramento do processo nos objetivos de interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde;
- b) O encargo total com a locação ou aquisição dos bens ou serviços e respetiva forma de pagamento;
- c) O caderno de encargos a que o processo se irá subordinar;
- d) No caso de procedimento por ajuste direto, a identificação das entidades a consultar e a fundamentação para a respetiva seleção.

7 — O parecer referido no número anterior deverá ser emitido no prazo de 8 dias úteis após a submissão por parte da entidade da totalidade dos elementos identificados no número anterior.

8 — As entidades que não observarem as recomendações proferidas no parecer informam fundamentadamente a SPMS, E. P. E., dessa situação.

9 — Trimestralmente a SPMS, E. P. E., enviará ao meu gabinete um relatório relativo às aquisições de bens e serviços de informática a realizar pelas entidades referidas no n.º 2 do presente despacho, onde designadamente conste a informação relativa aos n.ºs 7 e 8.

10 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

30 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205676849

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1832/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21762/2009, de 03 de dezembro de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, com o trabalhador Ricardo Manuel da Silva, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria técnico-adjunto informática da carreira de técnico de informática, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES VII Amadora, ficando a auferir a remuneração correspondente ao nível 1, da tabela única remuneratória da carreira de Informática, no valor de 762,08€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Helena Cargaleiro Delgado Figueiredo Lopes, diretora executiva do ACES Amadora.

Vogais efetivos:

Rafic Ali Nordin, assistente graduado de MGF, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Isabel Fernandes Simões, enfermeira-chefe do ACES Amadora.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita, enfermeiro-chefe do ACES Amadora.
José Cassiano Batista Navalhas, enfermeiro-chefe do ACES Amadora.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 240 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

19 de dezembro de 2011. — O Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Luis Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205675471